



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE

COTA n. 00006/2021/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU

NUP: 00893.000133/2020-21

INTERESSADOS: PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIFAP - PROAD

ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Senhor Pró-Reitor;

1. Tendo em vista o teor do despacho 20636/2020-DACE verifica-se que não foram atendidas integralmente as solicitações constantes na COTA n. 00115/2020/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU (Sequência 47), especialmente quanto as letras "b", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "l".
2. Em relação a letra "d", juntar o edital com a publicação do resultado **definitivo** do PS regido pelo Edital 02/2020-DEX/PROEAC.
3. Em relação a letra "e" juntar documentação apta a comprovação da afirmação de que os servidores GERSON VANDERLEI DOS ANJOS GURJAO (Coordenador) e o STEVE WANDERSON CALHEIROS DE ARAÚJO (Vice-Coordenador), CRECÊNCIO PEREIRA NETO (Secretário) são os elaboradores do projeto.
4. Quanto a letra "f" a solicitação de manifestação da chefia imediata se refere exclusivamente aos casos de servidores que também integram outros projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, o que não é possível aferir nos documentos de ordem 4 a 13 do SIPAC.
5. No que pertine a solicitação da letra "j", colha-se manifestação da unidade competente para aferir, se possível, a veracidade ou não das declarações individuais dos colaboradores no sentido de que a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória não extrapola o limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988 e está em acordo com a Resolução 38/2017-CONSU.
6. Em complementação a letra "l", solicita-se que a unidade técnica competente informe o ano e mês em que teve início a execução do projeto UMAP/UNIFAP, os períodos de execução e meses/anos em que houve descontinuidade dos pagamentos ao Coordenador e Vice Coordenador, considerando-se que para tais agentes o plano de aplicação do projeto 38/2020 prevê pagamento em 12 parcelas mensais.
7. Solicita-se, ainda, consultar a Fundação de Apoio para informar se mantém inalterada a planilha do custo operacional apresentada em julho de 2020, que consigna o valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).
8. Por fim, solicita-se realizar consulta ao SICAF para fins de verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Fundação de Apoio, bem como a outros bancos de dados cujos efeitos possam torná-la proibida de celebrar o contrato, tais como Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ), Certidão Negativa de

Licitantes Inidôneos (TCU), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Macapá, 21 de janeiro de 2021.

Waldinelson Adriane S. Santos
Procurador Federal
SIAPE 1357740

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00893000133202021 e da chave de acesso cf64bfe3

Documento assinado eletronicamente por WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 564313320 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS. Data e Hora: 21-01-2021 16:53. Número de Série: 17341243. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
